



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 01/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA, presidente do Poder Legislativo de Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **COMUNICA** a todos os interessados, a abertura de inscrições para contratação temporária imediata e formação de cadastro reserva, com seleção através de análise de currículos, para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme expresso na Resolução nº 001, de 01 de outubro de 2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão de servidores, designados pela Presidência do Poder Legislativo de Balneário Pinhal/RS.
- 1.1.1. As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal e no site oficial do Poder Legislativo Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal e no site oficial do Poder Legislativo Municipal.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos e currículos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.6. A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses, prorrogável por igual período e, se regerá pelo Regime Jurídico Único dos Servidores.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atribuições especificadas na Lei Municipal nº 838 de 14/01/2009.
- 2.2. A carga horária semanal será de 33 horas para a função de auxiliar de serviços gerais, de acordo com horário definido pela autoridade competente.
- 2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.190,22 (um mil cento e noventa reais e vinte dois centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.3.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; salário família; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 119 e 120 da Lei Municipal nº 316 de 22 de janeiro de 2002, Regime Jurídico Único do Servidores.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser feitas na Câmara Municipal de Balneário Pinhal, sito à Av. Itália, nº 2.465, a partir do dia 17 de novembro, até o dia 19 de novembro de 2021, nos horários das 13:00hs às 17:00hs.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando e anexando cópias, em ambos os casos. Serão aceitas apenas uma inscrição por CPF.

4.2. Das funções

4.2.1. Auxiliar de Serviços Gerais

- Idade: Mínima de 18 anos;
- Instrução: Ensino fundamental incompleto.

Documentos necessários(original e cópia):

- Documento de identidade oficial com foto.
- CPF
- Atestado de escolaridade
- Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Prova de quitação das obrigações militares (Para homens);
- Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do edital correspondente (anexar a cópia dos cursos ou documentos que comprovem a experiência/informações citado no currículo para pontuação).
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II). O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, não cabendo análise de pedido de recursos para este caso.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal e no site do Poder Legislativo Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1. No prazo de um dia útil, a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Presidência do Poder Legislativo Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Ultimada a análise dos currículos a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Poder Legislativo Municipal para homologação.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar a documentação solicitada no ato da convocação.

8.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.3. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de, 01(um) ano, a partir da publicação do mesmo.

8.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

9.5. Cópias do edital poderão ser retiradas na Secretaria da Câmara de Vereadores, ou no site: www.balneariopinhal.rs.leg.br

Balneário Pinhal/RS, 08 de novembro de 2021.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO I

Currículo para processo seletivo simplificado
Edital nº 01/2021

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Filiação: _____
Nacionalidade: _____
Data de nascimento: _____
Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro Geral: _____ CPF: _____
Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____
E-mail: _____
Telefone residencial e celular: _____
Telefone celular para recado: _____
Escolaridade: _____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____

4. CURSOS DE GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E ESPECIFICOS NA ÁREA DA FUNÇÃO

Obs: As cópias dos certificados dos cursos apresentados deverão ser anexadas ao currículo.

1 - Curso: _____
Instituição: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Data: _____

Carga horária: _____

2 - Curso: _____

Instituição: _____

Data: _____

Carga horária: _____

3 - Curso: _____

Instituição: _____

Data: _____

Carga horária: _____

4 - Curso: _____

Instituição: _____

Data: _____

Carga horária: _____

5 - Curso: _____

Instituição: _____

Data: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO EMERGENCIAL
(Anexar cópia dos documentos comprobatórios)

DADOS PESSOAIS

Nome completo e CPF:			
Local e data de nascimento:			
Endereço residencial:			
Nº	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	

MEIOS DE CONTATO

Telefone(s):	
E-mail:	

FORMAÇÃO

Escolaridade:
Especialização:
Área em que deseja atuar:

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são a expressão da verdade.

Assinatura do (a) Candidato (a)

80